



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

# DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de julho de 1964

Nº 3697

Macapá, 31 de maio de 1982 – 2ª-Feira

Governador do Território  
Cmte. Annibal Barcellos

Chefe de Gabinete do Governador  
Héllo Guarany de Souza Pennafort

## SECRETARIADO

Secretário de Administração  
Dr. Augusto Monte de Almeida

Secretário de Finanças  
Rubens Antonio Albuquerque  
Secretário de Planejamento e Coordenação  
Dr. Antero Duarte Dias Pires Lopes  
Secretário de Promoção Social  
Drª. Maria da Glória Oliveira Amorim  
Secretário de Obras e Serviços Públicos  
Dr. Sérgio Benedito Moura de Arruda

Secretário de Educação e Cultur  
Profª. Annie Vianna da Costa  
Secretário de Agricultura  
Dr. Genésio Cardoso do Nascimento  
Secretário de Segurança Pública  
Dr. José de Arimathea Vernet Cavalcanti  
Secretário de Saúde  
Dr. José Cabral de Castro

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0991 de 25 de maio de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3/08123/82-SESA,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a BLANDINA BRAGA DOS SANTOS, matrícula nº 2.258.344, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Código NM-812.C, Classe "C", Referência NM-15, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondente a referência NM-21, da classe "D", de conformidade com o artigo 184, item I, da citada Lei número 1711/52, em face do que dispõe a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 25 de maio de 1982, 939 da República e 399 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0992 de 25 de maio de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 5/15036/82-SEGUP,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar, na forma do artigo 113, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, a licença para trato de interesses particulares, concedida através do Decreto (P) nº 0524, de 26 de agosto de 1980, publicado no Diário Oficial do Território nº 3272, de 29.08.80, ao servidor RAIMUNDO BARRETO, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Código PC-405.B, Classe "B", Referência 24, do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Segurança Pública-SEGUP, a partir de 1º de junho do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 25 de maio de 1982, 939 da República e 399 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0993 de 25 de maio de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 5/15035/82-SEGUP,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a BENEDITO SOARES DUARTE, matrícula nº 2.079.623, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Código NM-812.D, Classe "D", Referência NM-22, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondente a referên

cia NM-26, da classe especial, de conformidade com o artigo 184, ítem I, da citada Lei nº 1711/52.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 25 de maio de 1982, 939 da República e 399 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

DECRETO Nº 42/82 - PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; e

Considerando o constante do Relatório da Comissão Especial instituída pela Portaria nº 111/82-PMM, de 24 de maio de 1982;

DECRETA:

Art. 1º - Reajustar os preços das passagens de coletivos (ônibus) nas linhas urbanas nos seguintes trechos:

Linha nº 201: Cr\$ 33,00 (trinta e três cruzeiros)  
Linha nº 302: Cr\$ 33,00 (trinta e três cruzeiros)  
Linha nº 203: Cr\$ 33,00 (trinta e três cruzeiros)  
Linha nº 204: Cr\$ 33,00 (trinta e três cruzeiros)  
Linha nº 205: Cr\$ 33,00 (trinta e três cruzeiros)  
Linha nº 206: Cr\$ 33,00 (trinta e três cruzeiros)

Art. 2º - Reajustar os preços das passagens de coletivos (ônibus) das linhas interurbanas nos seguintes trechos:

Linha nº101: Cr\$ 53,00 (cinquenta e três cruzeiros)  
Linha nº102: Cr\$ 53,00 (cinquenta e três cruzeiros)  
Linha nº103: Cr\$ 53,00 (cinquenta e três cruzeiros)  
Linha nº104: Cr\$ 53,00 (cinquenta e três cruzeiros)

Linha Macapá/Porto Grande e Vice-Versa - 105 Km x 3.75 = Cr\$ 394,00 (trezentos e noventa e quatro cruzeiros)  
Linha Macapá/Ferreira Gomes e Vice-Versa - 147Km x 3.75 = Cr\$ 552,00 (quinhentos e cinquenta e dois cruzeiros)  
Linha Macapá/Paredão e Vice-Versa - 144Km x 3.75 = Cr\$ 540,00 (quinhentos e quarenta cruzeiros)  
Linha Porto Grande/Ferreira Gomes e Vice-Versa - 56Km x 3.75 = Cr\$ 210,00 (duzentos e dez cruzeiros)  
Linha Porto Grande/Paredão e Vice-Versa - 53Km x 3.75 = Cr\$ 199,00 (cento e noventa e nove cruzeiros)  
Linha Ferreira Gomes/Paredão e Vice-Versa - 31Km x 3.75 = Cr\$ 117,00 (cento e dezessete cruzeiros)

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 24 de maio de 1982, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se

Palácio 31 de Março, 25 de maio de 1982.

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO  
Prefeito Municipal de Macapá

BERTO PENA VALES  
Diretor do D.S.P

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

DECRETO Nº 43/82 - PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 019/82-SCVRTFA, datado de 24 de maio de 1982;

CONSIDERANDO os novos preços estabelecidos recentemente para os combustíveis e derivados do petróleo;

CONSIDERANDO, finalmente, que compete à Prefeitura a fixação a reajustamento de tarifas taximétricas, conforme Resolução nº 72/78-CIP.

DECRETA:

Art. 1º - Fica liberada a bandeira dois (2), para os taxímetros da cidade de Macapá e o Distrito de Santana, até que seja aprovada a nova tabela de tarifas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 24 de maio de 1982, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se Registre-se e Publique-se.

Palácio 31 de março, 25 de maio de 1982.

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO  
Prefeito Municipal de Macapá

BERTO PENA VALES  
= Diretor do D.S.P. =

PROCURADORIA GERAL

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/82-PROG, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO

## DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá

Diretor

Pedro Aurélio Penha Tavares

### ORIGINAIS

★ Os textos enviados à publicação deverá ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF e Belém/Estado do Pará.

### ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

### PREÇOS - PUBLICAÇÕES

★ Publicações - centímetro de coluna ..... Cr\$ 200,00

### PREÇOS - ASSINATURAS

★ Macapá ..... Cr\$ 2.532,00  
★ Outras Cidade ..... Cr\$ 4.050,00

★ As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar ..... Cr\$ 22,00  
Número atrasado ..... Cr\$ 45,00  
Número atrasado em outras cidades ..... Cr\$ 75,00

### RECLAMAÇÕES

★ Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

AMAPÁ E A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - CODEASA, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DAS ATIVIDADES: REATIVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE FAZENDAS MODELOS; FOMENTO A CRIAÇÃO DE ANIMAIS DE PEQUENO E MÉDIO PORTES; EXPOSIÇÃO E FEIRAS; DEFESA SANITÁRIA VEGETAL; DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E REORGANIZAÇÃO E REATIVAÇÃO DE COLÔNIAS AGRÍCOLAS.

Aos quatorze (14) dias do mês de maio do ano de hum mil novecentos e oitenta e dois (1982), o Governo do Território Federal do Amapá, adiante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Governador Senhor ANNIBAL BARCELLOS e a Companhia de Desenvolvimento do Amapá - CODEASA, adiante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente Economista HAROLDO VITOR DE AZEVEDO SANTOS, resolvem de comum acordo firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Todo equipamento e material permanente adquirido recursos oriundos do Contrato nº 014/82-PROG, serão entregues a Secretaria de Agricultura - SEAG e incorporados ao patrimônio do Governo do Território Federal do Amapá, na forma da legislação vigente.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

E, por estarem de comum acordo, as partes celebram o presente Termo que depois de lido e achado conforme, irá assinado pelas partes contratantes, em cinco (05) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Macapá, 14 de maio de 1982.

ANNIBAL BARCELLOS  
= Contratante =

HAROLDO VITOR DE AZEVEDO SANTOS  
= Contratado =

TESTEMUNHAS:  
Ilegíveis

PROCURADORIA GERAL

CONVÊNIO Nº 036/82-PROG

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

Aos vinte e sete (27) dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e oitenta e dois (1982), nesta cidade de Macapá, de um lado, o GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor ANNIBAL BARCELLOS; Governador do Território Federal do Amapá, daqui em diante denominado simplesmente GOVERNO e a PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor AZARIAS FRANCISCO DA COSTA NETO, denominado doravante PMO, resolvem de comum acordo celebrar o presente CONVÊNIO, constante das cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL:** O presente CONVÊNIO foi elaborado com fulcro no item XVII, do art. 18, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO:** O objetivo do presente CONVÊNIO visa a transferência de recursos do GTFa à PMO, para execução dos serviços de Restauração de Ponte sobre o Igaraapé Pataua Grande, trecho Oiaipoque/Base Aérea, BR-156, naquele Município, conforme Plano de Aplicação nº 132/82-CSP/SOSP

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES:**

I - DO GOVERNO:

a) Destinar recursos para atender a execução do presente CONVÊNIO, no valor de Cr\$ 365.700,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e setecentos cruzeiros).

b) Através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços objeto deste CONVÊNIO.

II - DA PMO:

a) Empregar os recursos transferidos pelo GOVERNO, de acordo com o Plano de Aplicação que faz parte do presente CONVÊNIO.

b) Facilitar e fornecer elementos necessários para que o GOVERNO, pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, possa acompanhar a execução dos serviços resultantes deste CONVÊNIO.

c) Prestar contas dos recursos recebidos do GOVERNO, diretamente à Secretaria de Finanças - SEFIN, no prazo estabelecido na Cláusula Sexta.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS - LIBERAÇÃO E REPASSE:** Os recursos para fazerem frente às despesas do presente CONVÊNIO, na ordem de Cr\$ 365.700,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e setecentos cruzeiros) correrão à conta de RENDAS DIVERSAS/PNER-Projeto/Atividade 16885312.551 - Categoria Econômica 4.1.3.0.07 - Conforme Nota de Empenho nº 445, de 27 de abril de 1982.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O repasse dos recursos será efetuado de uma só vez, através da Secretaria de Finanças - SEFIN, após a assinatura das partes convenientes.

**CLÁUSULA QUINTA - DEPÓSITO DOS RECURSOS:** Enquanto não forem aplicados aos fins a que se destinam, os recursos que a PMO receber por força deste CONVÊNIO, serão depositados em conta bancária especial, a ser movimentada somente através de cheques nominativos.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS:** A PMO prestará contas ao Governo através da Secretaria de Finanças, trinta (30) dias após o término deste Convênio.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO DO PESSOAL:** Será diretamente vinculado e subordinado a PMO, o pessoal que a qualquer título for utilizado na execução dos serviços de que trata este instrumento, não tendo com o Governo relação jurídica de qualquer natureza.

**CLÁUSULA OITAVA - MODIFICAÇÃO E RESCISÃO:** Mediante concordância dos convenientes, este Convênio poderá ser modificado através de Termo Aditivo ou rescindido de pleno direito, por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou condições, independente de ação, notificação ou interpelação judicial.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** No caso de rescisão ficará a PMO obrigada a comprovar até trinta (30) dias, a contar da data da rescisão, a devida aplicação de todos os recursos que houver recebido do Governo, por força deste Convênio.

**CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA:** O presente Convênio terá a vigência de sessenta (60) dias, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Território Federal do Amapá.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:** Fica eleito o Foro da cidade de Macapá, capital do Território Federal do Amapá, para dirimir dúvidas porventura suscitadas na execução deste Convênio, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de comum acordo, as partes convenientes ratificam o presente Convênio, firmando-o em cinco (05) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, na presença de duas (02) testemunhas abaixo nomeadas.

Macapá, 27 de abril de 1982.

ANNIBAL BARCELLOS  
= Governador =

AZARIAS FRANCISCO DA COSTA NETO  
= P. M. O. =

TESTEMUNHAS:  
Bernardino Mendes dos Santos  
Ana Kátia Sena Oliveira



MI - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

A P R O V O

COORDENADORIA SETORIAL DE PALNEJAMENTO

Engº JOAQUIM DE VILHENA NETO

PLANO DE APLICAÇÃO Nº 132/82 - CSP / SOSP

Chefe do GAB-SOSP

REF. AO PROCESSO Nº 1/00384/82

OBRA OU SERVIÇO : Restauração da Ponte sobre o Igarapé Pataú Grande  
 LOCALIZAÇÃO : BR-156, trecho Oiapoque/Base Aérea - AP

ITEM	D I S C R I M I N A Ç Ã O	VALOR Cr\$	DISTRIBUIÇÃO FINANCEIRA
01	Valor a ser empenhado em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE (PMO), para cobrir despesas ao Convênio a ser firmado entre o GTFA/PMO para execução dos serviços de Restauração da Ponte sobre o Igarapé Grande no trecho Oiapoque/Base Aérea, BR-156, naquele Município - Autorizado pelo Exmº. Sr. Governador do TFA em 22.04.82 às fls. 07 do Processo nº 1/00384/82 .....	365.700,00	A EMPENHAR: Cr\$-365.700,00 à conta dos recursos oriundos do RD/DNER - Projeto/Atividade : 16885312.551 - Construção de Rodovias Sub-Projeto: Manutenção da BR-156 - Elemento de Despesa: 4130.07 (PA. 0042/02).
T O T A L.....Cr\$		365.700,00	Importa o Presente Plano de Aplicação na

quantia de Cr\$- 365.700,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e setecentos cruzeiros).

Macapá, 26 de abril de 1.982

AROLDO THADEU DA COSTA SOUZA  
 CPF - 008 001 042 - 34  
 CSP / SOSP

Engº. PEDRO CARLOS DE SOUZA CAMPOS  
 - Chefe do CSP/SOSP -

**DESBUROCRATIZAÇÃO**

O INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL IBDF tem novo Sistema de Arrecadação.

Com o objetivo de simplificar os mecanismos operacionais para pagamento de contribuições e taxas, facilitando, com isto, a vida de seus contribuintes, o IBDF começou a implantar uma reforma administrativa desburocratizante, modificando todo o seu sistema de arrecadação. Com esta reforma, o IBDF pretende agilizar e facilitar o atendimento ao usuário, oferecendo uma eficiência até então inexistente como reconhece o Diretor de Contabilidade e Finanças deste Órgão.

Anteriormente, para recolher qualquer taxa ao IBDF, o contribuinte tinha pela frente uma série de formalidades, para obter o documento de seu interesse. Hoje o contribuinte conta com três bancos: Banco do Brasil S/A, Banco da Amazônia S/A, Banco Brasileiro de Descontos S/A e em junho próximo, mais o Banco Real S/A, podendo pagar as suas obrigações em qualquer uma dessas agências, onde encontra à sua disposição, formulários padronizados e de fácil preenchimento, além de manuais de orientação.

**DOCUMENTO ÚNICO**

Pelo antigo sistema de arrecadação do IBDF, existia uma guia de recolhimento que exigia bastante tempo para o devido preenchimento, o mesmo acontecendo com os Autos de Infração, Termos de Apreensão, Termos de Depósitos e de Doação que eram feitos em até cinquenta tipos diferentes de formulários com seis vias cada. Atualmente as guias foram substituídas pelo Documento Único de Arrecadação (D U A ) que pode ser facilmente preenchido pelo próprio usuário e os Autos e Termos foram resumidos ao formulário único ( Auto de Infração / Termo de Apreensão e Depósito ou Doação) que é preenchido pelos funcionários do IBDF e pago pelo cliente em qualquer agência bancária.

Para que o atendimento a seus contribuintes, dentro do novo sistema de arrecadação, seja o mais perfeito possível, o IBDF está ainda promovendo treinamento interno para seus funcionários, elaborando um manual de procedimentos para os bancos e fazendo uma ampla divulgação do sistema, procurando informar ao usuário, sobre as modificações que estão sendo feitas no Instituto, em seu benefício.

**PRIORIDADE**

O presidente Mauro Reis disse que esta reforma administrativa desburocratizante do IBDF é uma das metas prioritárias

de sua gestão, visando a agilização e eficiência das instituições, para melhor atender e facilitar a vida de seus clientes. Ele lembrou que antes havia caso de contribuintes do IBDF, que residem em cidades do interior, viajarem até oito horas para pagar uma taxa de Cr\$ 200,00 (Duzentos cruzeiros), depois de passar por uma burocracia exagerada.

Esta era uma situação absurda existente no IBDF, mas que, felizmente conseguimos ababar.

Concluindo, levamos ao conhecimento dos nossos clientes e interessados que o Projeto de Desburocratização do IBDF já foi apresentado ao Ministério Extraordinário para a Desburocratização, Hélio Beltrão, que elogiou, manifestando-lhe todo o apoio.

Macapá-AP., 26 de maio de 1982

LAÉRCIO AIRES DOS SANTOS  
 Engenheiro Florestal  
 Delegado Estadual do IBDF/AP

**CONSELHO TERRITORIAL DO AMAPÁ**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho Territorial do Amapá, de acordo com o artigo 26 do Decreto-lei nº 411/69 e artigo 15 do Regimento Interno, convoca os Senhores Conselheiros para a Nonagésima Terceira (93ª) Reunião Ordinária, a ser realizada na Secretaria Administrativa do Colegiado, nos dias 03 e 04 de junho do corrente ano, com seu início previsto para às 09:00 horas, com a finalidade de:

- I - Abertura dos Trabalhos:
  - a) Palavra do Presidente;
  - b) Palavra livre - Informações;
  - c) Leitura dos expedientes recebidos e expedidos;
  - d) Leitura da Ata da Reunião anterior;
  - e) Estudo, apreciação e análise do Processo encaminhado através do Ofício nº 0341/82-GABI, e
  - f) Debates.

II - O que mais houver.

Macapá, 24 de maio de 1982.

JOSÉ MARIA PAPALÉO PAES  
 Presidente do CTA

## CONSELHO TERRITORIAL DO AMAPÁ

## A G E N D A

93ª REUNIÃO ORDINÁRIA  
DIA 03.06.82 - QUINTA FEIRA  
I SESSÃO

04 SESSÕES

LOCAL: SEC. CTA

09:00 h - Início da Sessão  
PAUTA:

I - Abertura dos Trabalhos:

- a) Palavra do Presidente;
- b) Palavra livre - Informações; e
- c) Estudo, apreciação e análise do Processo encaminhado através do Ofício nº 0341/82-GABI.

12:00 h - Encerramento da Sessão.

II SESSÃO

LOCAL: SEC: CTA

15:00 h - Início da Sessão  
PAUTA:

II - Continuação do estudo, apreciação e análise do Processo encaminhado através do Ofício nº 0341/82-GABI.

18:00 h - Encerramento da Sessão.

DIA 04.06.82 - SEXTA FEIRA

III SESSÃO

LOCAL: SEC. CTA

09:00 h - Início da Sessão  
PAUTA:

III - Continuação do estudo, apreciação e análise do Processo encaminhado através do Ofício nº 0341/82-GABI.

12:00 h - Encerramento da Sessão.

IV SESSÃO

LOCAL: SEC. CTA

15:00 h - Início da Sessão  
PAUTA:

- IV - Conclusão do estudo, apreciação e análise do Processo encaminhado através do Ofício nº 0341/82-GABI;
- V - Leitura da Ata da Reunião anterior e dos expedientes recebidos e expedidos, e
- VI - O que mais houver.

18:00 h - Encerramento da Sessão.

Macapá, 24 de maio de 1982.

JOSÉ MARIA PAPALÉO PAES  
Presidente do CTA

## CARTÓRIO DE REGISTRO PÚBLICO

## PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil da Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: JOSÉ SOUZA DE SILVA e DARCI DE SOUZA CARDOSO.

Ele é filho de Manoel Odalício da Silva, falecido e de Raimunda de Souza da Silva.

Ela é filha de Rubens Gonçalves Campos Cardoso e de Celma de Souza Cardoso.

AGENOR BARBOSA DE ALMEIDA com LUCIENE PEDROSA DE FREITAS.

Ele é filho de Emilia Barbosa de Almeida.

Ela é filha de Raimunda Pedrosa de Freitas.

BIANOR ALVES DO ESPIRITO SANTO com MARIA FREITAS DE AZEVEDO.

Ele é filho de Raimundo do Espírito Santo e de Irene Alves do Espírito Santo.

Ela é filha de Francisca Freitas de Azevedo.

ALBERTINO NASCIMENTO DE MORAES com MARIA RAIMUNDA SARMENTO.

Ele é filho de Euzebio Mesquita de Moraes e de Rosa do Nascimento de Moraes.

Ela é filha de Maria Sarmento.

JOSÉ VIRGILIO DE OLIVEIRA SANTANA com RAIMUNDA FERREIRA DOS SANTOS FILHA.

Ele é filho de Elipídio Santana e de Maria de Oliveira Santana.

Ela é filha de Raimunda Ferreira dos Santos.

MANOEL RAIMUNDO DE SOUZA PICANÇO com ANDREZA FERREIRA COSTA.

Ele é filho de Cassilda de Souza Picanço.

Ela é filha de Raimundo Araújo Costa e de Josefa Ferreira da Costa.

Quem souber de qualquer impedimento que os iniba de casar, um com o outro, acuse-o na forma da lei.

Macapá, 26 de maio de 1982

JOSÉ TAVARES DE ALMEIDA  
Escrevente em exercício

CPF 003 861 702 - 15

## CARTÓRIO DE REGISTRO PÚBLICO

## PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial de Registro Civil da Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem casar: ÉLIO DE ALMEIDA CORDEIRO e MARIA DO CARMO FERREIRA GÔES.

Ele é filho de Cezario Soares Cordeiro e de Francisca de Almeida Cordeiro.

Ela é filha de Rozendo Antonio Gôes e de Maria das Dores Ferreira Gôes.

Quem souber de qualquer impedimento que os iniba de casar, um com o outro, acuse-o na forma da Lei.

Macapá, 19 de maio de 1982.

ZUÍLA JUCÁ DE JUCÁ ARAÚJO  
Escrevente Autorizada  
CPF 007 960 502 - 87

## CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

## PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial de Registro Civil da Comarca de Macapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar JAIME TAVARES NASCIMENTO e NOEMIA GADELHA GUEDES.

Ele é filho de Manoel do Espírito Santo Nascimento e de Alvina Tavares do Nascimento.

Ela é filha de Daniel Guedes e de Telcila do Amaral Gadelha.

Quem souber de qualquer impedimento que os iniba de casar, um com o outro, acuse-o na forma da Lei.

Macapá, 17 de maio de 1982.

ZUÍLA JUCÁ DE JUCÁ ARAÚJO  
Escrevente Autorizada

# A INCRÍVEL HISTÓRIA DO PAÍS QUE ACREDITOU.

No ano passado, o Brasil enfrentou alguns dos piores problemas que podem atingir a economia de um país ao mesmo tempo. A inflação parecia fora de controle. A ameaça de estrangulamento nas cortas externas parecia inevitável. O setor industrial conhecia a enorme dificuldade em manter o emprego de milhões de brasileiros. O comércio internacional não evoluiu e colocava muitas restrições aos países em desenvolvimento. E ainda havia uma expectativa de novo fracasso das safras nordestinas pela persistência da seca. Um ano depois, as soluções foram aparecendo. Durante este tempo, cada brasileiro provou que dentro dele há uma semente de confiança no seu próprio futuro. E muita vontade para superar os momentos difíceis. Você trabalhou mais, poupou tudo o que foi possível na vida de cada dia e ajudou o Brasil a encontrar a saída. A inflação perdeu a velocidade. Ela começou a declinar e já ninguém duvida que vai cair ainda mais. O crescimento da dívida externa foi contido. Este ano vai ser mais fácil amortizá-la.

A indústria já vê os primeiros sinais de reanimação. Ninguém mais fala em demitir os trabalhadores.

As exportações industriais derrubaram as barreiras no exterior e transformaram um déficit de 2,9 bilhões de dólares em um saldo positivo de 1 bilhão e 200 milhões de dólares. O avanço da agricultura no Sul do país, na Região Central e na nova fronteira do extremo Oeste afastou de vez o fantasma da escassez de alimentos e agora pode abastecer inclusive o Nordeste. Você foi muito importante nesta conquista. Vencemos o desafio. A sua confiança abriu espaço para o Brasil voltar a crescer.

# O BRASIL ENCONTROU A SAÍDA. VAMOS TODOS CRESCER.

